

DCN – Documento Complementar a NETPP

ABERTURA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – PSD (RESÍDUOS SÓLIDOS, RESÍDUOS LÍQUIDOS A BORDO E EM TERRA)

A Companhia de Desenvolvimento Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A., por meio de sua Comissão de Credenciamento, no exercício de suas atribuições de regulação, fiscalização e controle operacional do Terminal Portuário do Pecém – TPP, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 193 da Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém – NETPP;

CONSIDERANDO, em especial, o §3º do referido artigo, que autoriza a instituição de requisitos complementares por meio de Documento Complementar à NETPP – DCN;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma técnica, objetiva e proporcional ao risco, as atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos no âmbito do TPP;

RESOLVE:

Instituir o presente DOCUMENTO COMPLEMENTAR À NETPP (DCN), aplicável ao processo de autorização de Prestadores de Serviços Diversos – PSD para atividades relacionadas a RETIRADA E DESTINAÇÃO Resíduos Sólidos, Líquidos à Bordo ou em Terra.

1. OBJETO

O presente DCN estabelece os requisitos técnicos, operacionais, ambientais e de segurança para o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos no âmbito do Terminal Portuário do Pecém.

2. PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O período de recebimento da documentação será de 27/04/2026 a 26/05/2026.

A empresa interessada será denominada POSTULANTE, devendo encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@complexodopecem.com.br, em arquivo digital de forma única.

3. REQUISITOS GERAIS (NETPP – ART. 193, §1º)

Aplicam-se integralmente os requisitos previstos no Art. 193, §1º da NETPP.

4. CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE POR NÍVEL DE RISCO

Para fins de aplicação proporcional das exigências, os serviços serão classificados conforme:

- **Nível I (baixo risco):** resíduos não perigosos (Classe II – NBR 10004)

DCN – Documento Complementar a NETPP

- **Nível II (médio risco):** resíduos com potencial de impacto ambiental moderado
- **Nível III (alto risco):** resíduos perigosos (Classe I), contaminados ou sujeitos a controle especial

A CIPP poderá enquadrar a atividade conforme análise técnica.

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

Além dos requisitos da NETPP, a POSTULANTE deverá apresentar:

5.1 Regularidade Ambiental

- Licença Ambiental Operacional (LO) válida compatível com a atividade;
- Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;
- Alvará Sanitário

5.2 Responsabilidade Técnica

- Registro da empresa no conselho profissional competente;
- Registro do responsável técnico;
- ART ou documento equivalente para as atividades executadas;

5.3 Gestão de Resíduos

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Inventário de resíduos conforme CONAMA 313 e/ou NBR 10004;
- Comprovação de destinação final ambientalmente adequada;
- Sistema de rastreabilidade (MTR ou equivalente);

5.4 Segurança do Trabalho

- PGR e PCMSO atualizados;
- Comprovação de estrutura de segurança do trabalho (SESMT próprio ou contratado);
- Cronograma anual de treinamentos, deverá ser explícito os seguintes treinamentos (no mínimo:
 - NR-01 (GRO/PGR)
 - NR-06 (EPI)
 - NR-11 (movimentação de cargas)
 - NR-33 (espaço confinado), quando aplicável
 - NR-35 (trabalho em altura), quando aplicável

DCN – Documento Complementar a NETPP

5.6 Seguro

A POSTULANTE deverá comprovar a contratação e manutenção de apólice de seguro de responsabilidade civil, vigente durante todo o período de sua atuação no Terminal Portuário do Pecém, contemplando, no mínimo, cobertura para:

- danos ambientais decorrentes de suas atividades;
- danos causados à infraestrutura, instalações e equipamentos do Terminal Portuário do Pecém – TPP;
- danos materiais e pessoais causados a terceiros, inclusive a outros usuários, prestadores de serviço e à Administração Portuária.

A apólice deverá ser compatível com a natureza e o nível de risco da atividade exercida, devendo apresentar limites de cobertura adequados à potencial exposição a sinistros, inclusive, cobertura para acidentes no mar.

A CIPP poderá, a qualquer tempo, exigir a atualização dos valores segurados ou a complementação das coberturas, sempre que verificada alteração no perfil de risco da operação ou insuficiência da apólice apresentada.

5.7 Exigências Condicionais

Serão exigidos **quando aplicável**:

- Indicação de responsáveis com o respectivo endereço empresarial de e-mail para comunicação
- Autorizações específicas de órgãos reguladores;
- Certificações técnicas adicionais;

6. REQUISITOS OPERACIONAIS

A POSTULANTE deverá conduzir suas atividades em estrita observância aos procedimentos operacionais estabelecidos pela CIPP, respeitando integralmente os fluxos operacionais definidos para o Terminal Portuário do Pecém – TPP.

A atuação deverá ocorrer exclusivamente nas áreas previamente autorizadas pela Administração Portuária, sendo vedada a circulação, permanência ou execução de atividades em locais não habilitados ou fora das condições estabelecidas.

A POSTULANTE deverá, ainda, assegurar sua plena integração aos sistemas de controle de acesso, programação operacional e demais ferramentas de gestão adotadas pela CIPP, de modo

DCN – Documento Complementar a NETPP

a garantir a rastreabilidade, o controle e a eficiência das operações realizadas no âmbito do Terminal.

Adicionalmente, todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança portuária aplicáveis, incluindo o Código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias – ISPS Code, bem como as diretrizes e normativos expedidos pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, sem prejuízo do cumprimento da legislação vigente e demais regulamentos internos do TPP.

7. RELATÓRIOS E MONITORAMENTO

A empresa autorizada deverá:

- Apresentar relatórios mensais de atividades;
- Manter registros de destinação de resíduos;
- Apresentar, semestralmente, evidências de treinamentos realizados;

8. DA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA DA TABELA DE PREÇOS

A POSTULANTE deverá declarar, formalmente, que possui pleno conhecimento da Tabela de Preços vigente do Terminal Portuário do Pecém – TPP, comprometendo-se a observar integralmente os valores máximos nela estabelecidos para a prestação dos serviços no âmbito do Terminal.

Para fins de comprovação, deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **Declaração Formal de Ciência e Atesto de Conformidade com a Tabela de Preços**, devidamente assinada por seu representante legal, constituindo condição obrigatória para a emissão da autorização.

Fica expressamente vedada a cobrança de valores superiores aos limites fixados na Tabela de Preços vigente ou a execução de serviços não tabelados e não contemplados na sua autorização, sem prejuízo da possibilidade de prática de valores inferiores, conforme livre negociação entre as partes.

O descumprimento das disposições relativas à observância da Tabela de Preços sujeitará a POSTULANTE às penalidades cabíveis, incluindo advertência, suspensão da Autorização para prestação de serviços e, em caso de reincidência ou gravidade da infração, o cancelamento da Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém – NETPP e na legislação aplicável.

DCN – Documento Complementar a NETPP

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA REGULATÓRIA

A POSTULANTE deverá declarar ciência e concordância com:

- a NETPP;
- o presente DCN;
- as normas de segurança portuária e ambiental aplicáveis;

10. VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

A autorização terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada mediante nova solicitação do interessado e avaliação da CIPP S/A.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A ausência de documentos implicará indeferimento;
- A duplicidade de documentos implicará indeferimento
- A CIPP poderá solicitar documentos adicionais;
- A prestação de informações falsas implicará cancelamento da autorização;

Pecém, Abril de 2026.

Comissão de Credenciamento:

Francisco Wilame Silva Amaral Junior
Membro da Comissão de Credenciamento

Antônio Nicolau dos Santos Filho
Membro da Comissão de Credenciamento

Alexandre Holanda de Melo Cesar
Membro da Comissão de Credenciamento

Valter Guimarães de Araújo Junior
Membro da Comissão de Credenciamento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma CIPP. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://cipp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8334-727C-EE6B-CCD5> ou vá até o site <http://cipp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8334-727C-EE6B-CCD5



Hash do Documento

A826E776117E76A9CDC8A50ACDA3128D231201218EF5C1488CBC8D84457AE78C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2026 é(são) :

- ALEXANDRE HOLANDA DE MELO CESAR - 732.605.333-20 em 20/04/2026 17:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 20 2026 17:25:46 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 179.224.179.251

Identificação: Por email: alexandre.melo@complexodopecem.com.br

Hash Evidências:

A62339DADE7F17824166FF5B80D962E228E38A184BF8DA834AC0C6F799823DC4

- ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS FILHO - 622.697.207-68 em 20/04/2026 15:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 20 2026 15:49:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 189.50.221.234

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

34E63939CBBDF7F075B6FEF8D10FBAFBBEE54B61AE55BE1566B5251548D9052F

- VALTER GUIMARAES DE ARAUJO JUNIOR - 320.429.303-34 em 17/04/2026 13:50 UTC-

03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 17 2026 13:50:40 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.50.221.234

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

124A09425ADCDAEADC422C5EFFA6AB465A504667C9A85C488CD28BC9DCA025D3

FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR - 009.916.153-28 em 17/04/2026 08:51

UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 17 2026 08:51:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.50.221.234

Identificação: Por email: wilame.silva@complexodopecem.com.br

Hash Evidências:

9D4A7BD873DD7A3511075514617E29197681209656530DFECC99D428A94C74FA

